

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/PGM/PMJP/2020

TERMO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.099.538/0001-19, situada no Lote Rural n.85-A3, Linha 145, Setor 12, S/N, Gleba Corumbiara, Zona Rural do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.988.899, neste ato representado pelo Sócio Administrador **ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade n. 6.491.9725 SSP/PR, inscrito no CPF n. 835.844.712-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n. 340, Bairro Centro, Município de Vilhena, estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 105/PGM/PMJP/2020 pelo constante no Processo Administrativo n. **1-5387/2020 – SEMEIA**, mediante as condições a seguir pactuadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste por índice oficial** ao contrato n. 105/PGM/PMJP/2020, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.3603 - Vol.12 e fl.4573 - Vol.15), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência ao contrato **por 12 (doze) meses**, excepcionalmente retroagindo seus efeitos ao dia **07 de outubro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor da tonelada que era de **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), corrigido de acordo com o índice do INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção), no percentual de 15,34 %, cujo cálculo consta à fl.4508 do processo administrativo supracitado, passa a ser de **R\$ 177,61** (cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas da presente alteração ao contrato, consta à fl.3540 nota de reserva orçamentária n. 1134 (ficha n. 941) para o exercício de 2021, e à fl.3542, consta a declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2022, da seguinte forma:

Exercício de 2021

02 - PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0011 1029 0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Exercício de 2022

02 – PODER EXECUTIVO

02 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

021 501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0011 PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente

18.541.0011 1029 0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 105/PGM/PMJP/2020.

Ji-Paraná/RO 23 de novembro de 2021.

CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito

ALLAN THIAGO MULLER CIRINO:83584471249 Assinado de forma digital por ALLAN
THIAGO MULLER CIRINO:83584471249
Dados: 2021.11.25 09:25:58 -04'00'


CONTRATADA – **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS**

CNPJ/MF n. 05.099.538/0001-19

ALLAN THIAGO MULLER CIRINO

Sócio Administrador


JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 13.781/GAB/PMJP/2021


SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 16.144/GAB/PM/JP/2021